

Regras de trânsito do Japão para pedestres e ciclistas

■ Regras básicas de trânsito



Tem ocorrido frequentes acidentes de trânsito em Aichi e também aumentado casos nos quais os estrangeiros se tornam vítimas ou autores do acidente.

Para evitar tais acidentes, deve seguir firmemente as seguintes regras básicas.

- Os pedestres devem andar pelo lado direito e os veículos automotores e ciclistas pelo lado esquerdo.
- Os pedestres têm preferência sobre os veículos automotores.
- Respeitar os semáforos e as sinalizações do trânsito.
- Seguir as instruções dos policiais.

■ Regras básicas para pedestres



Ande sempre pela calçada nos locais onde há calçada. Nas ruas sem calçada, ande pelo lado direito da rua.

Ao atravessar um cruzamento com semáforo, siga o semáforo (para pedestres) e onde não tiver, atravessar pela faixa de pedestres. Antes da travessia, olhe bem para os dois lados até ter certeza de que nenhum veículo se aproxima ou espere até os veículos pararem. Durante a noite, procure usar os materiais refletivos ou roupas claras.

■ Regras básicas para ciclistas



As bicicletas devem circular nas vias de veículo, em fila única, pelo lado esquerdo das vias.

As bicicletas podem circular nas calçadas que possuam sinalização permitindo o trânsito de ciclistas. As bicicletas são consideradas “veículos leves” de acordo com a Lei do Trânsito. Ao violar a Lei, são impostas as sanções. Não levar ninguém na garupa, não pedalar segurando guarda-chuva e nem objetos e nem andar segurando o guidão com uma mão só. Na passagem de nível ou nos locais de parada obrigatória, atravessar somente depois de certificar-se da segurança. Nos cruzamentos com semáforo, atravessar seguindo o sinal luminoso. Tenha bastante cuidado com o acidente de trânsito no momento de usar uma bicicleta.

■ Registro anti-furto (*bohan toroku*)



Ao comprar uma bicicleta, sempre é feito o registro anti-furto nas lojas revendedoras de bicicletas. O fato de fazer o registro, facilitará a achá-la quando esta lhe for roubada. O registro é feito nas lojas revendedoras de bicicleta, através do preenchimento de um documento e pagamento da taxa de 500 ienes. Quando a sua bicicleta for roubada, apresente a ocorrência imediatamente na polícia. Guarde a cópia da ficha de registro com cuidado, pois precisará relatar o número do registro ao fazer a ocorrência. Quando a polícia encontrar a sua bicicleta, poderá avisá-lo.

■ Bicicletário (estacionamento de bicicletas)

Em muitos dos locais como prédios de apartamentos existem bicicletários exclusivos, porém as calçadas não são lugares para estacionar bicicletas. Antes de estacionar a sua bicicleta, certifique se é uma área permitida para estacioná-la.

No município de Ama, não se pode estacionar bicicletas ao redor da estação de Jimokuji da Meitetsu por ser zona de estacionamento proibido para bicicletas. Em vez disso, há bicicletários que podem ser usados por um período fixo ou temporariamente (100 ienes). Além disso, há bicicletários disponíveis gratuitamente na cidade. Para mais detalhes, certifique no *website* do Município de Ama.



Website de Ama

<http://www.city.ama.aichi.jp/kotsu/koutuu/index.html>

(Idiomas disponíveis: inglês, chinês, português, coreano)

■ O que é bicicleta...



◎ **Bicicleta comum**

É uma bicicleta usada de um modo geral e refere-se à bicicleta dotada de duas ou três rodas com tamanho e estrutura que atendam os critérios e que não esteja puxando outros veículos.

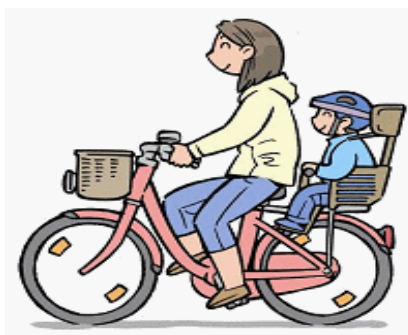
◎ **Número de passageiros**

Em princípio não é possível transportar passageiro na garupa, porém é permitido transportar crianças pequenas nos seguintes casos.

Bicicleta em geral

É permitido que o condutor de bicicleta com 16 anos ou mais transporte uma criança com 6 anos incompletos na cadeirinha específica para esta finalidade acoplada na bicicleta.

* Além disso, o condutor poderá trafegar carregando uma criança pequena às costas com um carregador de bebê, etc.



Bicicleta comum com duas crianças pequenas

Um condutor com 16 anos ou mais pode transportar duas crianças com menos de 6 anos, desde que seja uma bicicleta que tenha estrutura e dispositivos específicos.

* Quando andar com duas crianças na bicicleta, não poderá carregar uma outra criança às costas.





Não deve andar neste tipo de bicicleta!

Não é permitido andar nos seguintes tipos de bicicleta uma vez que há risco de ocorrer acidente.

- Não está equipado com freio que atenda aos critérios
- O farol dianteiro não acende durante a noite
- Não está equipado com refletor traseiro ou luz traseira



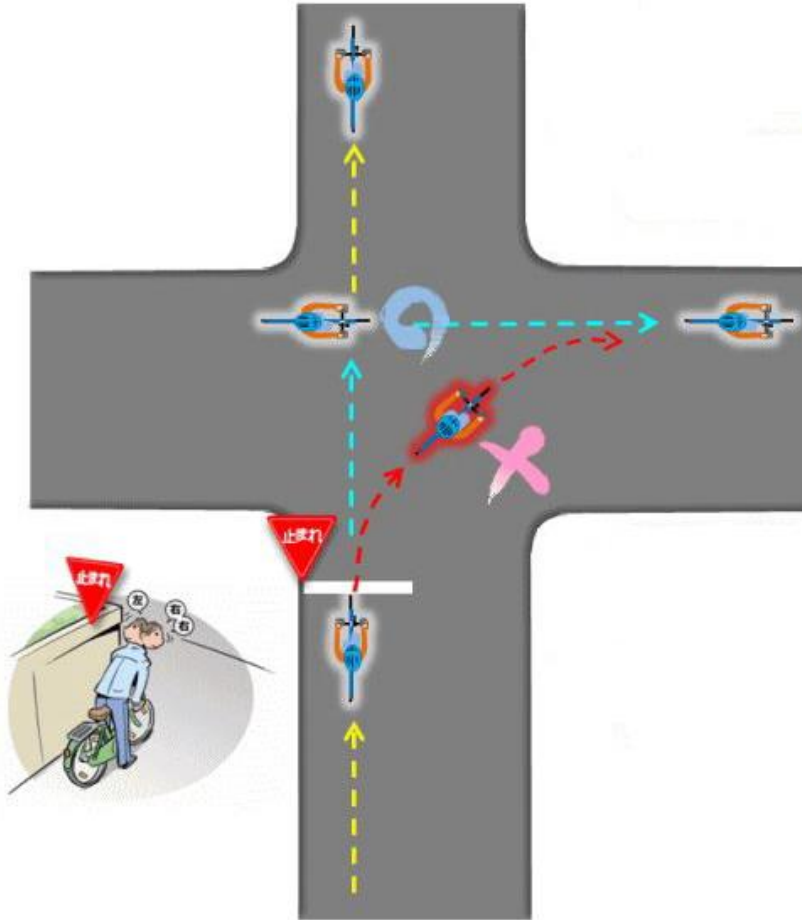
Vamos verificá-los antes de usar!

- Os freios funcionam na roda anterior e posterior e param a distância de até 3 metros quando está numa velocidade de 10km/h.
- O farol dianteiro tem cor branca ou amarela pálida e possui luminosidade que possibilita confirmar obstáculos no caminho a uma distância de 10m à frente durante a noite.
- Verificar se a luz refletida do refletor é identificável facilmente quando é iluminado à noite por trás, pelo farol dianteiro de um veículo a motor a uma distância de 100m.



■ **Maneira de transitar com a bicicleta (seguir em frente, parada obrigatória, virar à direita, etc.)**

- **No caso de cruzamento com sinalização de trânsito para parada obrigatória**



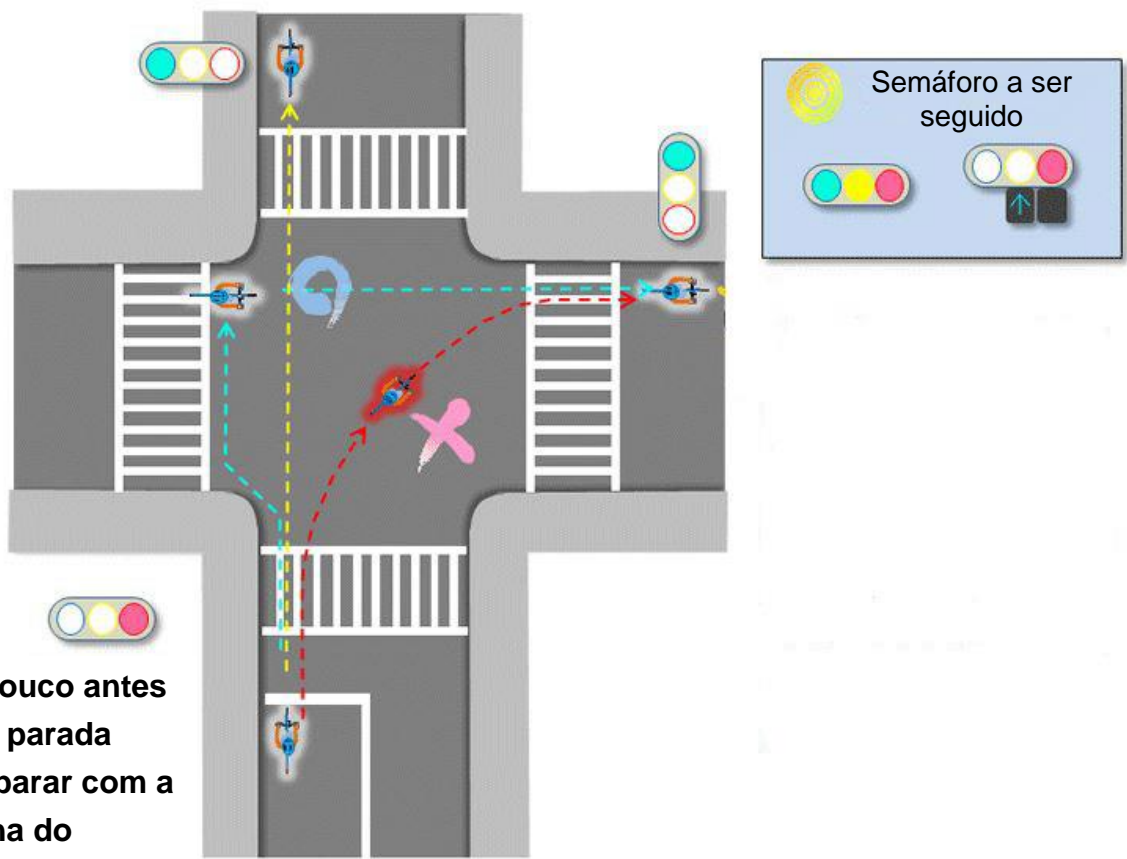
Os ciclistas têm o dever de seguir as sinalizações ou placas de trânsito, da mesma forma que os veículos automotivos. Nos cruzamentos com sinalização de parada obrigatória, deve parar um pouco antes da linha de parada e seguir somente depois de confirmar a segurança de ambos os lados. (Deve parar um pouco antes do cruzamento se não tiver linha de parada.) Além disso, mesmo que seja um cruzamento sem sinalização, se a visibilidade for má, deve parar uma vez, confirmar a segurança de ambos os lados antes de prosseguir.

[Como virar à direita]

Para o ciclista virar à direita, deve trafegar quanto possível pela margem à esquerda da rua e seguir devagar ao longo da margem esquerda do cruzamento.

* No cruzamento, é proibido virar à direita em diagonal.

● **No caso de cruzamento com semáforo (sem sinalização para pedestres e sem faixa de travessia de ciclistas)**

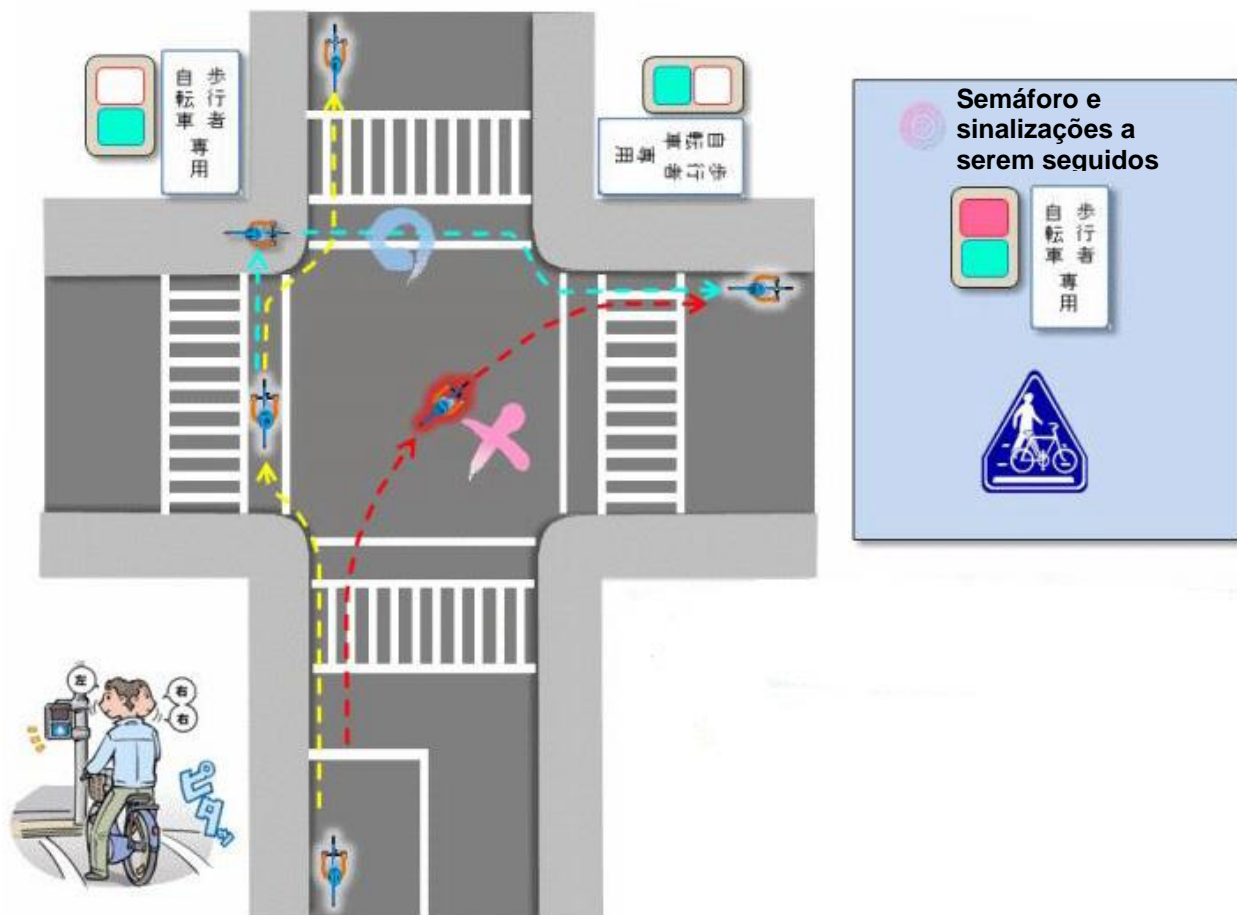


Parar um pouco antes da linha de parada quando deparar com a luz vermelha do semáforo oposto.

Para trafegar numa via com cruzamento que tenha um semáforo instalado, deve seguir a sinalização do semáforo oposto. Deve trafegar ao longo da rodovia pelo lado esquerdo, mas é possível atravessar a faixa de pedestres com a bicicleta se não houver risco de impedir a passagem de pedestres

No entanto, se houver pedestres, deve descer da bicicleta e empurrá-la de um modo que não os interfira.

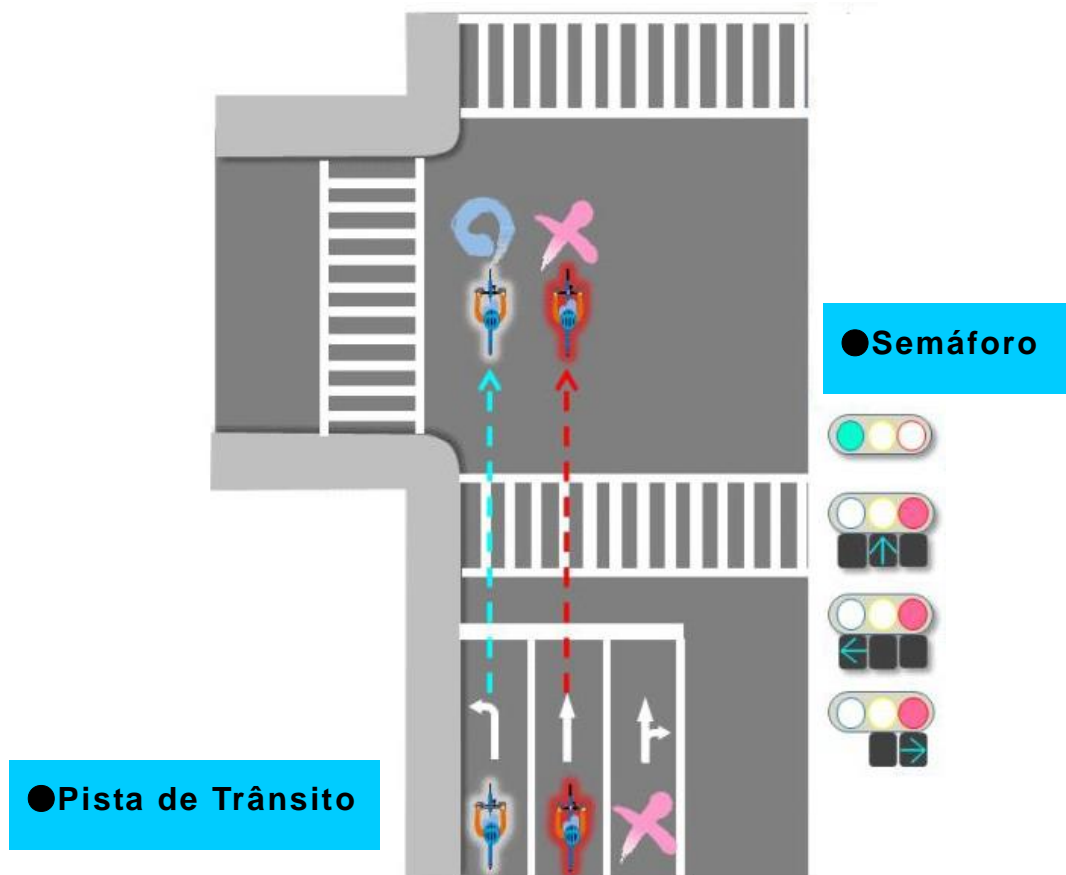
- No caso de cruzamento com semáforo para pedestres (exclusivo para pedestres e ciclistas) e faixa de segurança



Nos cruzamentos onde há semáforo para pedestres escrito 歩行者・自転車専用 (exclusivo para pedestres e ciclistas), deve atravessar pela faixa de travessia de ciclistas e não pela rodovia.

Quando o semáforo oposto estiver “vermelho”, subir uma vez na calçada um pouco antes da linha de parada, em seguida, atravessar pela faixa de travessia de ciclistas depois que o semáforo de pedestre oposto tornar-se “verde”.

- No caso de haver pista para veículos virarem à esquerda e indicação de diversos semáforos



Ao seguir em frente num cruzamento de uma rodovia na qual haja pista para os veículos virarem à esquerda, o correto é seguir pela pista para virar à esquerda e não pela pista para seguir em frente como está na figura. Vamos seguir com cautela tomando cuidado com os veículos que vem por trás.

No caso do sinal do semáforo oposto estar indicando vermelho, deve parar um pouco antes da linha de parada, no entanto quando sentir ser perigoso por veículos que pretendem virar à esquerda aproximarem por trás, vá para a calçada empurrando a bicicleta. Por bicicleta ser um veículo leve, por regra geral, deve seguir o semáforo para veículos automotores.

Além disso, onde houver indicação 歩行者・自転車専用 (exclusivo para pedestres e ciclistas) no semáforo para pedestres, deve seguir a sinalização deste semáforo e atravessar pela faixa de travessia de ciclistas. E mais, para a seta verde, os ciclistas devem seguir apenas as indicações para seguir em frente e à esquerda, não devendo seguir a indicação para virar à direita.

★ Os ciclistas devem seguir as indicações e sinalizações da mesma forma que os veículos automotores.

 <p>Proibido entrada de veículos</p> <p>Proíbe a entrada de veículos, inclusive de bicicleta (exceto quando houver sinalização extra excluindo bicicleta)</p>	 <p>Sentido obrigatório</p> <p>Veículos automotores e bicicletas não devem trafegar de contramão (exceto quando houver sinalização extra excluindo bicicleta)</p>	 <p>Proibido trânsito de veículos</p> <p>Proíbe o trânsito de qualquer veículo, inclusive de bicicletas</p>
 <p>Proibido trânsito de bicicletas</p> <p>Proíbe o trânsito de bicicletas.</p>	 <p>Devagar</p> <p>Trafegar com velocidade possível de parar em qualquer momento</p>	 <p>Parada obrigatória</p> <p>Parar sempre o seu veículo e confirmar a segurança à direita e à esquerda (ao redor)</p>
 <p>Exclusivo para pedestres</p> <p>Indica que a via é para circulação exclusiva de pedestres</p>	 <p>Exclusivo para pedestres e ciclistas</p> <p>Indica que a via é para circulação exclusiva de pedestres e ciclistas</p>	 <p>Faixa de travessia de ciclistas</p> <p>Indica a faixa para os ciclistas atravessarem na rua</p>